



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**LEI Nº 1.156/2001-PMM**

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Mel, Alegre e Cavalos da Pedreira – APROMAC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MEL, ALEGRE E CAVALOS DA PEDREIRA –APROMAC, no âmbito do Município de Macapá, conforme os preceitos da Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 21 de dezembro de 2001.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito do Município de Macapá

10

RECEBEMOS

Em 21/12/01



Assinatura